|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU OLINDA |
| **CURSO:** | ENFERMAGEM |

O Coordenador JABSON PEREIRA DE SANTANA do Curso de ENFERMAGEM da UNINASSAU OLINDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27 DE FEVEREIRO/2023 À 01/MARÇO 2023 na SALA DA COORDENAÇÃO no horário de8H ÀS 11H – VIA FORMS

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia08 DE MARÇO DE 2023 na SALA DO VESTIBULAR e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Carlos Bravo | Microbiologia e Imunologia | Enfermagem | 02 |
| Cibele Lopes | Enfermagem profissão e carreira | Enfermagem | 02 |
| Milena Márcia | Parasitologia | Enfermagem | 02 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



**OLINDA, 27** de **FEVEREIRO** de 20 **\_23\_\_\_\_**